

Lei Municipal nº 063/89  
90 Executivo Municipal  
aprovada em 21/03/89 - sessão ordinária.

Joel Pit, Presidente desta Casa de  
Leis, faço saber que o Plenário  
aprovou e eu, no uso de mi-  
nhas atribuições legais, prometo



go na seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o poder executivo autorizado a pro-  
ceder mensalmente atualizações salariais  
de seus servidores em até os mesmos  
níveis das atualizações do salário mí-  
nimo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de  
1º de fevereiro de 1989.

Artigo 3º - Regem-se as disposições em contrário

Terro Nova do Norte - MT,  
CJ - 530, 21/03/89.

Câmara Municipal de Terro Nova do Norte

JOEL PIT  
PRESIDENTE

Joel Pit  
Presidente.